

# EXECUTIVO

## GABINETE DO GOVERNADOR

### DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III e X, da Constituição Estadual; e Considerando a necessidade de cumprimento da decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária, Processo nº. 0806295-62.2019.8.14.0301, ajuizada por RONILDO ALMEIDA PINHEIRO e outros;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº. 2020/587535,

**R E S O L V E:**

Art.1º Nomear, na condição **sub judice**, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, os candidatos relacionados neste Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Policial Penal, com lotação na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP).

**CARGO: POLICIAL PENAL**

**REGIÃO: METROPOLITANA – MASCULINO**

RICARDO JÚNIOR OZEIRAS DA SILVA

**CARGO: POLICIAL PENAL**

**REGIÃO: GUAMÁ – MASCULINO**

LEOCY DOS SANTOS ARAÚJO

**CARGO: POLICIAL PENAL**

**REGIÃO: CARAJÁS – MASCULINO**

JUDIMAR DA SILVA SANTOS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

### DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual; e Considerando o disposto no art. 64 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, no art. 9º da Lei Estadual nº 8.388, de 22 de setembro de 2016, e no art. 9º, da Lei Estadual 8.230, de 13 de julho de 2015, e no art. 3º inciso III, do Decreto Estadual nº 1.337, de 17 de julho de 2015;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2022/43790,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica promovido, por ato de bravura, à graduação de 3º SARGENTO PM, o Policial Militar CB PM RG 36419 JOÃO BATISTA CONCEIÇÃO SILVA FILHO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de outubro de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

### DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará; e

Considerando o artigo 12, alínea "a", item "2" do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado do Pará - PMPA, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2022/1289839;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Colocar à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado, os Policiais Militares abaixo nominados:

2º SGT PM RG 23997 JOSÉ ROBERTO DA SILVA LEITE

2º SGT PM RG 24249 MARCIO ANTONIO GONÇALVES MEIRELES

2º SGT PM RG 22859 KLÉBSON MODESTO CARVALHO

3º SGT PM RG 34592 DIEGO WILSON CORRÊA FERREIRA

3º SGT PM RG 37039 MAYCON DA SILVA COSTA

3º SGT PM RG 32880 LUCIANO PEREIRA DE OLIVEIRA TAVARES

CB PM RG 39593 THIAGO ALBERTO DA COSTA SILVA

CB PM RG 37661 GENILTON DA SILVA VALE

CB PM RG 38954 ALLAN CARLOS SALDANHA DA COSTA

CB PM RG 39601 TÁCIO MATHEUS DE CARVALHO BRITO

CB PM RG 39922 LEONARDO CORREA COSTA

SD PM RG 41278 MARCELO ALBERTO RAYOL DA SILVA

SD PM RG 41931 WILLIAMS DE SOUZA LOPES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de outubro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

### DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado; e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2022/1289839;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Cessar o motivo pelo qual a CAP QOPM RG 37966 INGRID CRISTINA CAMPOS DO NASCIMENTO, encontrava-se à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP).

Art. 2º Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará a CAP QOPM RG 37966 INGRID CRISTINA CAMPOS DO NASCIMENTO, por haver cessado o motivo de sua permanência na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de outubro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

### DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o disposto no art. 88, § 1º, inciso I c/c o art. 90, ambos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2022/1289839;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Colocar à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado, os policiais militares abaixo relacionados:

CEL QOPM RG 27014 FÁBIO ALEX CORRÊA BARRA

MAJ QOPM RG 33475 SAMIR DO NASCIMENTO HEJAIJ

CAP QOPM RG 37966 INGRID CRISTINA CAMPOS DO NASCIMENTO

1º TEN QOPM RG 38235 AMANDA PRISCILA NOGUEIRA MELO

2º TEN QOPM RG 42869 BRUNO FERREIRA MAZZÉ

2º TEN QOPM RG 35316 SUZANNE SANTOS DE SOUSA

Art. 2º Agregar os policiais militares abaixo relacionados, em razão de terem passado à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado:

CEL QOPM RG 27014 FÁBIO ALEX CORRÊA BARRA

MAJ QOPM RG 33475 SAMIR DO NASCIMENTO HEJAIJ

CAP QOPM RG 37966 INGRID CRISTINA CAMPOS DO NASCIMENTO

1º TEN QOPM RG 38235 AMANDA PRISCILA NOGUEIRA MELO

2º TEN QOPM RG 42869 BRUNO FERREIRA MAZZÉ

2º TEN QOPM RG 35316 SUZANNE SANTOS DE SOUSA

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de outubro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

### DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará; e

Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2022/1249277;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Cessar o motivo pelo qual os Policiais Militares abaixo relacionados se encontravam à disposição da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP):

CEL QOPM RG 27037 JANDERSON PAIXÃO DE SOUZA

CEL QOPM RG 27319 MARCUS VINÍCIUS OZEIRAS FORMIGOSA

TEN CEL QOPM RG 31141 PRISCILA DO NASCIMENTO VIANA

Art. 2º Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, os Policiais Militares abaixo relacionados, por ter cessado o motivo que se encontravam à disposição da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP):

CEL QOPM RG 27037 JANDERSON PAIXÃO DE SOUZA

CEL QOPM RG 27319 MARCUS VINÍCIUS OZEIRAS FORMIGOSA

TEN CEL QOPM RG 31141 PRISCILA DO NASCIMENTO VIANA

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 4 de outubro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

### DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X da Constituição do Estado, e Considerando o disposto no art. 88, § 1º, inciso I, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2022/1249277;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Colocar à disposição do Departamento de Trânsito do Estado do Pará (DETRAN/PA) o CEL QOPM RG 27319 MARCUS VINÍCIUS OZEIRAS FORMIGOSA.